

## **ED WILSON FERREIRA ARAÚJO: RÁDIOS COMUNITÁRIAS NO MARANHÃO: AVANÇOS E CONTRADIÇÕES NA DISPUTA DE HEGEMONIA NA MÍDIA**

*Mestre em Educação (UFMA) e professor do Curso de Jornalismo da Faculdade São Luís  
Edwilson\_araujo@yahoo.com.br*

**RESUMO:** O artigo analisa a constituição do movimento de rádios comunitárias no Maranhão como alternativa à democratização da comunicação. Evidencia-se o processo político-organizativo das emissoras, contrapondo-o à concentração midiática do principal grupo político hegemônico no Estado. Apontam-se ainda as contradições teórico-práticas da organização das emissoras, em perfil realizado na Região Metropolitana de São Luís.

**PALAVRAS-CHAVE:** Rádio comunitária. Hegemonia. Democracia na comunicação. Maranhão.

**ABSTRACT:** The article analyzes the formation of the communitarian radio station movement in Maranhão as alternative to the democratization of the communication. It shows the politic organization process of the radio stations against the media concentration of the main hegemonic politician group in the State. The contradictions of radio station practical theories organization are pointed in profile that we made in the Metropolitan São Luís region.

**KEY WORDS:** Communitarian radio. Hegemony. Democracy in the communication. Maranhão.

## 1. INTRODUÇÃO

O movimento de rádios comunitárias coloca um aspecto novo no contexto da comunicação regional, marcado pelo monopólio privado de grande parte das emissoras de televisão, rádio e mídia impressa. No Maranhão, um dos principais grupos políticos personalizado no senador José Sarney (PMDB-AP) é controlador do Sistema Mirante de Comunicação, afiliado da Rede Globo.

Abordaremos neste artigo a importância das rádios comunitárias no processo de democratização da comunicação, indagando se efetivamente constituem um pólo antagônico ao monopólio da comunicação e se as rádios comunitárias ocupam espaço de articulação de outros movimentos sociais no âmbito da sociedade civil, visando à construção da contra-hegemonia.

## 2. O CONCEITO DE HEGEMONIA EM GRAMSCI

Ao analisar o espectro da sociedade capitalista, Gramsci (1980) identifica, no âmbito do Estado, a união dialética entre sociedade política e sociedade civil. Àquela cabe a tarefa da dominação direta, utilizando o aparelho coercitivo do Estado para assegurar a obediência das classes dominadas. A esta é atribuída a missão de elaborar o consenso, projetando os interesses da classe dominante como universais, ou seja, os valores da classe que conduz a economia e a política passam a ser os valores de toda a sociedade. A hegemonia se dá, portanto, numa ação combinada entre coerção e consenso. Quanto maior a coerção, menor consenso e vice-versa. Mesmo admitindo-se que o *locus* por excelência de exercício da hegemonia seja a sociedade civil, as raízes mais profundas da dominação estão situadas justamente na base econômica, na organização da produção, onde se dá o processo de exploração do homem pelo homem, foco da desigualdade e do conflito de classes.

A hegemonia é traduzida, no âmbito da superestrutura, pela “direção moral e intelectual” (Gramsci, 1980) de acordo com os interesses da classe dominante. Esta concepção, porém, é alimentada pela infra-estrutura econômica. Enquanto a exploração capitalista se dá diretamente na base do processo produtivo, impedindo a classe dominada

de ascender economicamente, as entidades “privadas” da sociedade civil atuam operando conceitos e valores que traduzem como de interesse de toda a sociedade, quando na verdade são os valores da classe dominante. Como então a comunicação opera nos espaços de construção da hegemonia?

### **3. A COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA HEGEMONIA**

Os estudos de Dantas (2002) mostram como a implantação da rede de comunicações no Brasil (do telégrafo ao telefone, do rádio à televisão, da microeletrônica aos satélites) correspondeu a uma etapa de acumulação do capital e a um direcionamento do modelo econômico dos países centrais aos periféricos, determinando todas as diretrizes que teriam de ser tomadas para o sucesso dos grandes negócios internacionais. Como caso emblemático, Dantas (2002, p.73) analisa o processo de desmonte do Sistema Telebras, considerado financeiramente viável e dotado de tecnologia de ponta, mas que teve de ser entregue ao capital estrangeiro por força das pressões do mercado internacional e da orientação neoliberal dos dois mandatos do presidente Fernando Henrique Cardoso (1994 – 1998 e 1999 – 2002). O bloco de poder formado pela coligação PSDB-PFL implementou um rigoroso projeto de privatizações no Brasil, tendo no sistema de telecomunicações e de mineração (Companhia Vale do Rio Doce) os maiores agravantes. Nas telecomunicações, Dantas (2002) sustenta que

[...] esse debate ganhou a importância e a dimensão que ganhou por causa do papel absolutamente central que as telecomunicações – na verdade, as comunicações em seu conjunto – passaram a ter para a acumulação de capital, nas últimas décadas do século XX. As modificações institucionais e empresariais que estavam acontecendo no setor nos últimos anos do século passado e que, agora, se completam não decorriam de meras políticas “superestruturais”, passíveis de serem “revogadas” se fosse alcançada uma nova “correlação de forças”: resultavam de movimentos muito mais profundos, no âmago do capitalismo [...].

O fator concentração da mídia nos leva a debater uma outra questão central no processo de hegemonia – os intelectuais. À proporção a mídia é controlada por um número restrito de corporações, é reduzido também o número de personalidades que emitem opiniões em nome da maioria, traduzindo como de todos os interesses dos proprietários dos meios, ou do modelo econômico que proporciona as condições de acumulação capitalista.

Gramsci (1982), ao debater a categoria dos intelectuais no processo de hegemonia, apontava que todos os homens são intelectuais, mas nem todos exercem a função de intelectuais. Assim, destacava que a preponderância cultural e ideológica da classe dominante passa necessariamente pelo papel que desempenham os intelectuais orgânicos na construção da hegemonia.

Nas grandes empresas de comunicação, uma elite de comentaristas, âncoras, apresentadores, repórteres e redatores passa a ocupar um espaço privilegiado como “formadores de opinião” no contexto da estratégia política hegemônica que visa perpetuar o controle ideológico das massas pela classe dominante.

Os intelectuais midiáticos são atores que constroem cenários sociais e políticos com base nos processos técnicos que os meios de comunicação proporcionam. Mais que “formadores de opinião”, estes intelectuais são formuladores de uma modalidade de “saber” e de um conceito de “verdade” com presença cada vez mais forte na construção do real, como representantes da “opinião pública”. Nas palavras de Rubim (1999, p. 168):

Também a mídia correlaciona, em seu discurso legitimador, tal visibilidade à representação daquilo que está manifesto na “opinião pública”. Assim, ela igualmente se diz representante e mera porta-voz da “opinião pública”.

A mídia monopolizada é, portanto, o espaço privilegiado onde perpassa a direção intelectual e moral da classe dominante. Essa é a questão central que leva a um direcionamento cada vez maior dos grupos políticos na apropriação dos meios de comunicação. Os dados abaixo, retirados do documento “Relação dos Sócios das Emissoras de Rádio e Televisão”, do Ministério das Comunicações, demonstram o potencial midiático das duas maiores redes de televisão e rádio no Maranhão. A primeira – Sistema Mirante de Comunicação, afiliado da Rede Globo – pertence ao grupo do senador José Sarney; e a segunda – Sistema Difusora de Comunicação, afiliado ao Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) – é vinculado ao senador Edison Lobão (PFL). Lobão foi governador do Maranhão apoiado por José Sarney. Percebe-se na composição acionária das empresas que há fortes vínculos familiares tanto nas emissoras de rádio quanto nas de TV. A senadora Roseana Sarney (PFL) e o empresário Fernando Sarney, seu irmão e principal operador dos negócios da família, figuram em vários empreendimentos. O mesmo ocorre com o empresário Edison

Lobão Filho, suplente de senador pelo PFL e principal operador dos empreendimentos midiáticos do Grupo Lobão. Veja as tabelas a seguir:

### **Sistema Mirante de Comunicação – Grupo Sarney**

<b>ENTIDADE / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>SÓCIOS</b>
Rádio Interior Ltda/ OM Frequência 1230 Khz	Caxias	Roseana Sarney Murad (S), Maria Mirtes Ferreira Paiva (D), Ronaldo Augusto Furtado Costa (S) e José Reinaldo Carneiro Tavares (S)
TV Itapicuru Ltda / TV Canal 9	Codó	Teresa Cristina Murad Sarney (D) e Rosilda Fonseca Guimarães (S)
Rádio Mirante do Maranhão Ltda / FM Canal 236	Imperatriz	Fernando José Macieira Sarney (D) e Humberto de Almeida Castro (D)
Rádio Mirante do Maranhão Ltda / OM Frequência 830 Khz	Imperatriz	Fernando José Macieira Sarney (D) e Humberto de Almeida Castro (D)
Rádio Mirante do Maranhão Ltda / TV Canal 10	Imperatriz	Fernando José Macieira Sarney (D) e Humberto de Almeida Castro (D)
Rádio Interior Ltda / OM Frequência 710 Khz	Pinheiro	Roseana Sarney Murad (S), Ronaldo Augusto Furtado Costa (S), José Reinaldo Carneiro Tavares (S) e Maria Mirtes Ferreira Paiva (D)
Rádio Mirante Ltda / FM Canal	São Luís	Fernando José Macieira Sarney (S), José

241		Sarney Filho (S), Roseana Sarney Murad (S) e José Aniesse Haickel Sobrinho (D)
Televisão Mirante Ltda / TV Canal 10	São Luís	Manoel Moraes Guedes (S), Fernando José Macieira Sarney (S), José Sarney Filho (S), Roseana Sarney Murad (S) e José Carlos de Moraes (D)
Rádio Difusora FM de Timon Ltda / FM Canal 260	Timon	Fernando José Macieira Sarney (S), Jurandy de Castro Leite (D) e Juarez de Castro Leite (S)

As maiúsculas S e D significam, respectivamente, “sócio” e “diretor”.

### **Sistema Difusora de Comunicação – Grupo Lobão**

ENTIDADE ESPECIFICAÇÃO	/ CIDADE	SÓCIOS
Rádio Guajajara de Barra do Corda Ltda / OM Frequência 540 Khz	Barra do Corda	Edison Lobão (S) Alcione Guimarães Silva (S) Dorgival de Almeida Castro (D) Olimpio Martins Cruz (D)
Rádio Imperatriz Sociedade Ltda / OM Frequência 570 Khz	Imperatriz	Moacyr Spósito Ribeiro (D) Edison Lobão (S) Edson Spósito Ribeiro (S)

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda / TV Canal 4	São Luís	Marcio Lobão (D) Luciano Lobão (S) Edison Lobão Filho (D) EML – Projetos, Assessoria e Participações
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda / OM Frequência 680 Khz	São Luís	Marcio Lobão (D) Luciano Lobão (S) Edison Lobão Filho (D) EML – Projetos, Assessoria e Participações
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda / OT Frequência 4755 Khz	São Luís	Marcio Lobão (D) Luciano Lobão (S) Edison Lobão Filho (D) EML – Projetos, Assessoria e Participações
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda / FM Canal 232	São Luís	Marcio Lobão (D) Luciano Lobão (S) Edison Lobão Filho (D) EML – Projetos, Assessoria e Participações

Os dados das tabelas foram compilados a partir do site

#### 4. PULSAÇÕES CONTRA-HEGEMÔNICAS NAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS

Mas o sistema de dominação midiática não é perfeito nem atua na totalidade do tecido social. As rádios comunitárias colocam-se em uma perspectiva contra-hegemônica ao atuarem no âmbito da sociedade civil, possibilitando articular diversos atores dos movimentos sociais na busca de um contra-ponto à comunicação monopolizada. É o que vem ocorrendo no Maranhão desde 1996, passando por um marco importante que foi a criação da seção estadual da Associação Brasileira de Rádios Comunitárias (ABRACO – MA), em 1998. A princípio, procuramos definir as bases conceituais das rádios comunitárias.

Observamos que as rádios comunitárias não surgem da vontade de um grupo ou de uma pessoa, ou de um segmento que decidiu montar uma emissora. Elas estão inseridas no movimento mais geral de democratização da comunicação e têm, na História, um acúmulo de experiências que forneceram elementos teórico-práticos indispensáveis para a formação do conceito de rádio comunitária. Ressaltamos também um aspecto essencial que diferencia as emissoras clandestinas, livres, revolucionárias e piratas das comunitárias.

As emissoras comunitárias passaram a ser regulamentadas por uma legislação. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é instituído através da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Segundo o Art. 1º da referida Lei: “Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço”.

No Art. 3º, a Lei 9.612/98 define que o Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

As circunstâncias em que a Lei 9612/98 foi criada remetem-nos ao exato ponto de conflito de interesses que envolve a comunicação no Brasil. Um poderoso *lobby* das grandes redes de comunicação, através da Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), pressionou o Congresso Nacional para que a lei fosse o mais restritiva possível, limitando a potência das emissoras a 25 Watts, com sistema irradiante (torre) não superior a 30 (trinta) metros.

A referida lei passou a ser regulamentada pelo Decreto 2.615, de 3 de junho de 1998. Este, por sua vez, impôs mais limites à abrangência das emissoras. No Art. 6º diz que “A cobertura restrita de uma emissora do RadCom é a área limitada por um raio igual ou inferior a mil metros a partir da antena transmissora, destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro, uma vila ou uma localidade de pequeno porte.”

Ademais, o Decreto 2.615/98 conferiu superpoderes à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), determinando que a agência designaria “um único e específico canal na faixa de frequências do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para atender, em âmbito nacional, ao Serviço de que trata este Regulamento.”

Outro entrave para as emissoras diz respeito ao aspecto da captação de recursos. A Lei 9.612/98 só permite a captação de receitas através de apoio cultural. Conforme Art. 18, “As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.”

O apoio cultural é uma modalidade de inserção nos intervalos da programação que possibilita a um estabelecimento ou patrocinador anunciar na emissora, desde que este anúncio seja limitado ao nome do referido anunciante, sem que a emissora possa colocar quaisquer outros qualificativos do anunciante ou dos produtos a ele associado. Aqui cabe um parêntese para explorar uma contradição. Mesmo tendo como princípio que as rádios comunitárias não visam ao lucro, é praticamente impossível às emissoras adquirirem

viabilidade financeira apenas com a veiculação de apoio cultural. Para o movimento de rádios comunitárias, ao impor o apoio cultural, a Lei 9.612/98 visou limitar a área de abrangência das emissoras, condenando-as ao espaço restrito dos estabelecimentos locais e impossibilitando-as de captar recursos básicos para manutenção dos equipamentos e equipe de trabalho.

Existe ainda um outro aspecto prejudicial da Lei 9.612/98: o que proíbe a formação de redes. De acordo com o Art. 16, “É vedada a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.”

Com isso, a legislação impede que as diversas rádios comunitárias possam conectar-se para fazer grandes coberturas ou veicular programas de interesse estadual, regional ou nacional. Ao impor este tipo de limites, inviabilizando a rede de rádios comunitárias, os legisladores restringiram as emissoras aos limites territoriais dos bairros ou vilas, distorcendo o conceito de comunidade, como se esta fosse um conjunto de grupos sociais circunscritos a uma mesma área geográfica.

A este primeiro passo seguem-se vários outros procedimentos burocráticos e organizativos até chegar à autorização para funcionamento da emissora (o que pode demorar um, dois ou até dez anos) dependendo das conveniências e do interesse dos gestores públicos e, principalmente dos privados, que têm ascendência na ANATEL e no Ministério das Comunicações.

Além das restrições da legislação, a ABERT promoveu uma intensa campanha de perseguição às rádios comunitárias. Com fartas inserções em horário nobre, utilizando a extensa rede de rádio e TV afiliadas e anúncios pagos em jornais, a ABERT tentava dissuadir a população apresentando as rádios comunitárias como uma ameaça aos sistemas de comunicação das ambulâncias, corpo de bombeiros e até da navegação aérea, chegando a insinuar que as rádios comunitárias seriam capazes de interferir na comunicação das aeronaves com as torres de controle nos aeroportos.

À forma como foi conduzido o processo de tramitação da Lei de Radiodifusão Comunitária (Lei 9.612/98), a ingerência da ANATEL e as ostensivas campanhas da

ABERT soma-se um outro aspecto que põe as rádios comunitárias na condição de ilegalidade, qualificando-as como criminosas. Sobre a função da ANATEL, cabe aprofundarmos em que circunstâncias ela surge no contexto da reforma do Estado Brasileiro iniciada no governo Collor (1989) e continuada de modo radicalizado nos dois mandatos do presidente Fernando Henrique Cardoso (1994 – 2002). Adotando a lógica do Estado mínimo, o governo tratou de tomar algumas medidas que precederam a privatização do Sistema Telebras. Uma destas medidas foi a aprovação de uma emenda constitucional que separou “radiodifusão” de “telecomunicações”, enquanto a maioria dos países do mundo tratam a “radiodifusão” como um capítulo das “telecomunicações”. Assim, a privatização foi feita sem que as concessões de rádio e TV, consideradas “radiodifusão”, pudessem causar entraves na embaraçosa operação de privatização da Telebras.

Logo depois, o governo aprovou a Lei Geral de Telecomunicações (LGT), criando a ANATEL. Em sua estrutura organizativa, esta agência dispõe de um Conselho Diretor formado na quase totalidade por representantes das grandes corporações dos setores de informática e telecomunicações, incluindo as redes comerciais de rádio e TV. Além disso, as atribuições da ANATEL cresceram na mesma proporção em que o Ministério das Comunicações foi sendo esvaziado de suas funções. A ANATEL passa a “legislar” sobre assuntos de telecomunicações, editando normas e regulamentos técnicos necessários para a implementação da política estabelecida pelo governo para a área. Assim, a ANATEL, entre outras funções, passou a deflagrar rigorosas fiscalizações nas emissoras comunitárias.

O que podemos perceber de todo esse arrazoado legal e burocrático é que existe uma ação combinada do Estado, calçado no modelo neoliberal, utilizando o aparelho coercitivo para impedir a ascensão do movimento de rádios comunitárias. Mais que isso, o recrudescimento dos ataques da ABERT passou a ter ressonância nas decisões judiciais. É no entendimento da Justiça Federal que está o foco dos mandados de busca e apreensão, cumpridos com auxílio da força policial. Além da ação fiscalizatória da ANATEL, a Polícia Federal passa a agir como suporte das ações coercitivas para reprimir o movimento.

Mas uma voz dissonante na corporação policial analisou com profundidade os aspectos da Lei 9.612/98, revelando como o ordenamento jurídico se articula a um projeto político-econômico hegemônico. Para o delegado de Polícia Federal Armando Coelho

Neto, autor da obra “Rádio comunitária não é crime” (2002), a ANATEL herdou poderes do Ministério das Comunicações. Relata Coelho Neto (2002, p. 93):

De maneira mais detalhada, as atribuições da Anatel são as seguintes:

- a) Implementar a política nacional de telecomunicações.
- b) A instituição ou eliminação da prestação de modalidade de serviço no regime público.
- c) Propor o plano geral de outorgas.
- d) Propor o plano geral de metas para universalização dos serviços de telecomunicações.
- e) Administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas.
- f) Compor administrativamente conflitos de interesses entre prestadoras de serviços de telecomunicações.
- g) Atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários.
- h) Prevenção e repressão das infrações de ordem econômica, no âmbito das telecomunicações, ressalvadas as competências legais do Cade.
- i) Estabelecer restrições, limites e condições a grupos empresariais para obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações, de forma a garantir a competição e impedir a concentração econômica no mercado.
- j) Estabelecer a estrutura tarifária de cada modalidade de serviços prestados em regime público.

Neste rol de atribuições, percebemos que a ANATEL tem autonomia sobre um dos setores de cunho estratégico no país, sem qualquer controle social ou mesmo dentro da própria estrutura do Ministério das Comunicações. Sem ter a quem prestar contas dos seus atos, e integrada majoritariamente pelas corporações de mídia, a agência tem sido o maior entrave ao avanço do movimento de rádios comunitárias em todo o país. Tornou-se fato corriqueiro, entre os comunicadores comunitários, presenciarem ou serem vítimas das ações de fiscalização da ANATEL. Agindo com ou sem mandado judicial, os fiscais invadem as rádios, lacram ou apreendem equipamentos e até exorbitam de suas funções, chegando a exercer poder de polícia.

A fiscalização parte do princípio de que uma rádio comunitária, enquanto não obtém autorização oficial para funcionamento, está agindo na ilegalidade. Para tipificar esta atividade como criminosa, o entendimento jurídico da ANATEL remonta ao antigo Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962), baseado especificamente no que diz o artigo 70: “Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou

utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos seus regulamentos.”

Para os advogados e juristas que fazem a defesa das rádios comunitárias, visto que há uma grande quantidade de comunicadores indiciados na Justiça Federal, o argumento do antigo Código Brasileiro de Telecomunicações sequer abrange a radiodifusão comunitária. Citando o parecer do jurista Celso Bastos acerca da Lei 4.117/62, Coelho Neto (2002, p. 117) comenta:

No entender de Bastos [...], nada autorizaria a afirmar que as rádios comunitárias, apesar do espectro eletromagnético, estariam compreendidas no conceito de radiodifusão no sentido estrito. Considerando-se que não está dirigida ao grande público, na acepção que a lei lhe empresta, não estaria abrangida pela norma. [...] Frente a estas considerações, começa a ganhar corpo a idéia da atipicidade, até pela falta de referência específica, na medida em que, quando aquele código foi criado, o movimento de rádios comunitárias era praticamente desconhecido no Brasil.

Além deste argumento, os juristas apontam a Constituição Federal de 1988 e o Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana dos Direitos Humanos), do qual o Brasil é signatário desde 1992, como ordenamentos jurídicos que dão proteção ao funcionamento das rádios comunitárias. Coelho Neto (2002, p. 108) destaca o artigo 220 da Constituição Federal: “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta constituição”. O autor enfatiza também o artigo 5º, IV: “É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.” Refere-se ainda aos incisos IX e XIV do artigo 5º: “IX – É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.” e “XIV – É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.”

Quanto ao Pacto de São José da Costa Rica, comenta Coelho Neto (2002, p. 112):

A vigência da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) é uma das teses mais professadas em Juízo. Trata-se de um acordo realizado em 1969, cujos termos o Brasil em plena ditadura militar se comprometeu a cumprir, embora a essência do tratado fosse incoerente com o

regime ditatorial vigente. Mas, no começo dos anos 90, portanto sob a égide da Constituição Cidadã, aquela Convenção entrou em vigor no Brasil mediante do Decreto nº 678, de 06 de novembro de 1992.

As referências do autor à Constituição Federal e às leis internacionais têm sido constantemente utilizadas nos fóruns de debate sobre liberdade de expressão e direito de comunicação como forma de sensibilizar o Judiciário e outras instâncias de poder acerca da extrapolação de funções que a ANATEL vem cometendo contra o movimento de rádios comunitárias.

Durante os dois primeiros anos de funcionamento (1998 a 2000), a ABRAÇO-MA coordenou o processo de organização das emissoras comunitárias no Estado, atuando nas dimensões político-organizativa e na formação de comunicadores populares - os intelectuais da contra-hegemonia - capazes de alimentar a chama da luta pela democratização da comunicação.

No processo de disputa de hegemonia, dentro e fora do movimento de rádios comunitárias, os intelectuais desempenham um papel indispensável. Porque é no âmbito das relações hegemônicas que são formados os intelectuais orgânicos (da classe dominante ou da classe dominada). Eles (os intelectuais), manifestam, organizam e montam as estratégias para defender os interesses do segmento ao qual estão vinculados. Segundo Gramsci (1984, p. 21.):

Autoconsciência crítica significa, histórica e politicamente, criação de uma elite de intelectuais: uma massa humana não se “distingue” e não se torna independente “por si” sem organizar-se (em sentido lato); e não existe organização sem intelectuais, isto é, sem organizadores e dirigentes, sem que o aspecto teórico da ligação teoria-prática se distinga concretamente em um estrato de pessoas “especializadas” na elaboração conceitual e filosófica. Mas esse processo de criação dos intelectuais é longo, difícil e cheio de contradições, de avanços e de recuos, de cisões e de agrupamentos [...].

## **5. AÇÃO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NO CONTEXTO DA SOCIEDADE CIVIL**

A função hegemônica é exercida ao nível da cultura ou da ideologia. É a função pela qual uma classe obtém o consentimento, a adesão ou o apoio das classes subalternas. Nesta situação, uma classe apresenta-se como vanguarda e como dirigente da sociedade com o consentimento das outras classes sociais. Para tornar-se dirigente, uma classe deve

convencer o conjunto das outras classes que ela é a mais apta a assegurar o desenvolvimento da sociedade. A classe hegemônica deve defender a sua concepção de vida e os seus valores de tal modo que o conjunto dos grupos sociais adira ao projeto de dominação ou não o rejeite globalmente. A hegemonia passa necessariamente pelo convencimento e requer, através da ideologia, não o domínio da força, mas o do consentimento.

No entanto, nenhuma dominação é total, absoluta e passivamente aceita pelas classes subalternas. Quando procuramos localizar o lugar e a função da sociedade civil no contexto do Estado, revelando-lhe a divisão social do trabalho e o embrião das classes sociais nas corporações e grupos profissionais, buscamos esclarecer que existem contradições e conflitos permanentes no processo de homogeneização econômica e cultural. E é na esteira destas contradições que os blocos de poder emergentes armam suas estratégias de disputa.

Este contexto possibilita-nos incursionar sobre a importância dos cursos de formação no processo de preparação de quadros no movimento de rádios comunitárias. Durante dois anos, logo que foi criada a ABRAÇO-MA, dispusemo-nos a coordenar a Secretaria de Formação. Fizemos esta opção por considerarmos fundamental a preparação tanto técnica quanto política dos comunicadores populares. Elaboramos um programa de cursos que abrangia desde a história do rádio até as técnicas de locução e elaboração da grade de programação, passando pelos gêneros e formatos radiofônicos, com ênfase no radiojornalismo. No movimento de rádios comunitárias entendemos que, além de dotar os comunicadores de habilidades técnicas para operação e locução, precisávamos dialogar com eles sobre as questões centrais que envolvem a comunicação na contemporaneidade.

Em seguida, sentimos a necessidade de preparar uma equipe, denominada “Coletivo de Formadores”, à qual seria destinado um programa especial de cursos, em formação continuada, que abrangesse desde a compreensão básica de como funciona a sociedade no modo de produção capitalista até as grandes conexões que envolvem os meios de comunicação no contexto da globalização da economia. Este “Coletivo de Formadores” teve uma primeira etapa de capacitação. No entanto, devido à sobrecarga de funções da diretoria da ABRAÇO-MA, o curso foi suspenso temporariamente com a perspectiva de voltar no início de 2004, mas o projeto foi interrompido.

O que queremos ressaltar nesta rota descritiva sobre a caminhada do movimento de rádios comunitárias é a necessidade de formação de quadros para assumir a missão de multiplicadores. A seleção do “Coletivo de Formadores” foi feita com base no critério geográfico, sendo duas pessoas de cada uma das dez regiões do Maranhão. Dessa forma, pretendíamos ter uma equipe capacitada em cada regional capaz de disseminar os conteúdos dos cursos junto às rádios em cada município, operando tanto a dimensão técnica quanto a política. Para a diretoria da ABRAÇO-MA, o Programa de Formação envolvia não só a compreensão dos mecanismos de dominação da mídia como também o papel das rádios comunitárias no processo de democratização da comunicação.

Diante do grande número de rádios comunitárias surgindo em todos os municípios, observamos emissoras com baixa qualidade na programação e sem qualquer vínculo político-ideológico com os princípios defendidos pelo movimento de democratização da comunicação. Além de uma batalha externa contra os grandes grupos de comunicação comercial, travamos também uma disputa contra as iniciativas patrocinadas por políticos, empresários e pessoas jurídicas ou personalidades públicas interessadas em fazer proselitismo político ou religioso com as rádios.

Uma das saídas encontradas pela direção do movimento foi a formação de quadros. A ABRAÇO-MA precisava avançar na preparação dos intelectuais organizadores do movimento, capazes de elevar a consciência crítica dos comunicadores populares para a luta pela democratização da comunicação. Se as grandes empresas de comunicação têm os seus intelectuais a serviço do capital, da manipulação e da acumulação, as rádios comunitárias também têm de lançar mão dos seus intelectuais.

Como vimos anteriormente, para Gramsci (1984), o intelectual se define pelo lugar e função que ocupa na estrutura social. O operário se distingue pelo fato de estar situado nas relações de produção como não proprietário dos meios que proporcionam a acumulação. O princípio serve de parâmetro para qualificar o comunicador popular numa rádio comunitária, que está na condição de não proprietário da emissora, visto que a mesma não é uma propriedade privada; portanto, não tem fins lucrativos. A emissora comunitária não está a serviço da acumulação.



Esta característica das rádios comunitárias é fundamental para compreendermos o papel decisivo que desempenham no processo de democratização da comunicação, numa perspectiva de transformação social. E para impulsionar essa missão é necessário a formação dos intelectuais. Gramsci (1982) adverte que todos os homens podem ter qualidades intelectuais, porque pensam, exercitam suas capacidades cerebrais, mesmo quando executam um trabalho mecânico e repetitivo. No entanto, nem todos os homens desempenham a função de intelectuais, de organizadores, de difusores e educadores.

É na trilha conceitual aberta pelo teórico italiano que aprofundamos a nossa concepção de intelectual no contexto do movimento de rádios comunitárias. Há uma tendência muito forte entre os comunicadores populares, na ânsia de “falar no rádio”, em reproduzir práticas e conteúdos das emissoras comerciais. Assim, as rádios que deveriam apresentar um conteúdo diferenciado, voltado para a educação das massas, acabam veiculando uma programação idêntica à defendida pelo modelo comercial de comunicação. Quando Gramsci (1984) afirma que o processo de formação dos intelectuais é demorado, permeado de avanços e recuos, entendemos que esta dificuldade é fruto de um bombardeio ideológico perpetrado de forma organizada pela classe dominante. As gírias, as preferências musicais, os cacoetes e outras práticas veiculadas nas emissoras comerciais são facilmente assimiláveis pelos comunicadores das emissoras comunitárias. Ao percebermos isso, intensificamos o processo de formação de militantes e quadros na perspectiva de avançar na qualidade visando inverter ou, pelo menos, amenizar o impacto da homogeneização cultural. Isso se dá de forma lenta, mas perseverante. Gramsci (1984, p. 20.) ensina que:

[...] a filosofia da praxis não busca manter “os simplórios” na sua filosofia primitiva do senso comum, mas busca, ao contrário, conduzi-los a uma concepção de vida superior. Se ela afirma a exigência do contato entre os intelectuais e os simplórios não é para limitar a atividade científica e para manter uma unidade no nível inferior das massas, mas justamente para forjar um bloco intelectual-moral, que torne politicamente possível um progresso intelectual de massa e não apenas de pequenos grupos intelectuais.

Esta elevação intelectual e moral foi traçada nos conteúdos do Programa de Formação da ABRAÇO-MA. À entidade não interessava somente formar técnicos que manipulassem estúdios de rádio. Essa tarefa é importante e indispensável para o funcionamento da

emissora. Porém, no contexto da disputa de hegemonia no âmbito da comunicação, a tarefa urgente do movimento é a preparação de quadros que possam compreender as questões mais complexas que envolvem o rádio enquanto tecnologia e as rádios comunitárias enquanto movimento social no contexto da sociedade civil que se propõe a democratizar a comunicação e transformar a sociedade. A função e o lugar de um comunicador em uma emissora comunitária, na percepção gramsciana, é de um organizador, difusor e persuasor de uma nova cultura midiática. Para usar uma palavra do jargão radiofônico, o comunicador precisa estar “sintonizado” à tarefa de agente de transformação que lhe é colocada. Assim, ele é um agente pedagógico, como propõe Cury (1992, p. 84.):

A possibilidade de uma interpretação e explicação que contradigam a legitimação existente exige um ponto de vista contraditório ao ponto de vista da classe dominante. Ora, a formulação de um outro ponto de vista exige o concurso de um outro tipo de agente pedagógico (intelectual) que, de um lugar outro e contraditório, igualmente elabore um discurso crítico que intencione a elevação das consciências dominadas e destrua a pseudoconcreticidade das representações da falsa consciência.

Ao operar uma mesa de som, colocar uma música, atender ao pedido de um ouvinte, ler ou comentar uma notícia, interpretar uma fábula, dizer a hora certa; enfim, realizar as diversas operações do cotidiano de uma emissora comunitária, o comunicador precisa estar atento ao papel social que desempenha. Nas emissoras comerciais, o fazer rádio é banalizado diante da massificação e da mercantilização dos produtos culturais. No Programa de Formação da ABRAÇO-MA, procuramos debater desde os aspectos intrínsecos do dia-a-dia da emissora – como a letra de uma música – até a ambiência em que ocorrem os processos de manipulação através da grande mídia. Indo além, colocamos na condição de construtores de uma nova hegemonia, em que o comunicador popular é um produtor e não somente um ouvinte passivo dos conteúdos da mídia massificada. Este aspecto é fundamental para distinguir as rádios comunitárias das demais. Enfatizamos assim o papel do intelectual, recorrendo novamente a Gramsci (1984, p. 21.), quando aprofunda o aspecto filosófico do conceito de hegemonia.

A consciência de fazer parte de uma determinada força hegemônica (isto é, a consciência política) é a primeira fase de uma ulterior e progressiva autoconsciência, na qual teoria e prática finalmente se unificam. Portanto, também a unidade de teoria e prática não é um fato mecânico, mas um devenir histórico, que tem a sua fase elementar e primitiva no sentido de “distinção”, de “separação”, de independência apenas instintiva, e progride até à posse real e completa de uma concepção do mundo coerente e unitária.

No processo de construção do intelectual, o Programa de Formação da ABRAÇO-MA preconizava o comunicador popular como um produtor de conhecimento. Ao dominar a técnica de transmissão por ondas eletromagnéticas, ele não somente emite sons e vozes, mas formata um conteúdo que tem um sentido. Ele é um produtor de sentido. A prática do rádio pressupõe uma teoria, sendo que a primeira não está dissociada da segunda. Ambas estão encadeadas num processo de elevação moral e intelectual do comunicador, que passa a ser participante não só da sua emancipação, mas sujeito da emancipação do outro.

O discurso elaborado e difundido pelas ondas do rádio produz imagens e estas, por sua vez, alimentam outros discursos reelaborados pela comunidade num ambiente participativo. Assim se constituem as bases para a formação de quadros no movimento de rádios comunitárias. Gramsci (1982, p. 8.) aponta os caminhos do novo intelectual.

O modo de ser do novo intelectual não pode mais consistir na eloquência, motor exterior e momentâneo dos afetos e das paixões, mais num imiscuir-se ativamente na vida prática, como construtor, organizador, “persuasor permanente”, já que não apenas orador puro e superior, todavia, ao espírito matemático abstrato; da técnica-trabalho, eleva-se à técnica-ciência e à concepção humanista histórica, sem a qual se permanece “especialista” e não se chega a “dirigente”.

Uma característica fundamental das rádios comunitárias, no seu aspecto político-organizativo, é que atuam no âmbito da sociedade civil como ponto de convergência de várias organizações privadas: sindicatos, organizações não governamentais, movimentos de bairro ligados à saúde, meio ambiente, religiosos, feministas, sem terra, sem teto, entidades ambientais e do movimento negro, associações de profissionais liberais e as mais diversas concepções religiosas; enfim, o conjunto dos segmentos pulsantes na rede de organizações que compõem a sociedade civil onde o bloco de poder dominante processa a hegemonia e, ao mesmo tempo, sofre as pressões da força

contra-hegemônica, segundo Almeida (1997 e 1999). A sociedade civil é assim um campo de disputa.

A radiodifusão comunitária é um movimento que se coloca a exigir um vigoroso redirecionamento à comunicação, apontando seus objetivos para proporcionar novos espaços de ocupação das ondas do rádio, combatendo o monopólio, agregando pessoas e instituições num processo ativo de participação e cidadania, explica Peruzzo (1998). Ao despertar para o direito de informar e ser informado, tanto o comunicador popular quanto o “ouvinte” passam a formar redes contra-hegemônicas na comunicação, inseridas no contexto dos movimentos sociais do campo democrático.

Porém, nem sempre este movimento é ocupado por autênticos representantes da luta pela democratização da comunicação. As rádios comunitárias vêm sofrendo um processo de “grilagem”, apropriadas por políticos, alguns segmentos evangélicos e empresários que invertem o sentido da democratização da comunicação, veiculando os mesmos conteúdos das emissoras comerciais, fazendo proselitismo político e religioso. Afora isso, as autênticas rádios comunitárias sofrem um intenso cerco fiscalizador e repressivo da ANATEL, geralmente cumprindo mandados de busca e apreensão de equipamentos, com auxílio da Polícia Federal (PF).

Em nossa pesquisa para dissertação de mestrado (veja quadro a seguir), finalizada em novembro de 2003, levantamos dados sobre o perfil das emissoras comunitárias na Região Metropolitana de São Luís, que compreende os municípios de São Luís (capital), São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa. Na época, os dados já apontavam que a metade (50%) das emissoras pesquisadas invertia os objetivos e os princípios da comunicação comunitária, executando na programação os mesmos conteúdos das emissoras comerciais. Registramos ainda uma presença significativa de emissoras pseudocomunitárias controladas por grupos evangélicos (16,6%), cuja programação é totalmente voltada para o proselitismo religioso.

Passados mais de três anos, as emissoras que efetivamente incorporam as diretrizes políticas do movimento de rádios comunitárias (33,3%) foram reduzidas quantitativamente devido às operações de laque e apreensão de equipamentos nas operações

da ANATEL e da Polícia Federal. Foram fechadas as rádios Conquista, Descobrimo o Saber, Olímpica e Tropical. Somente a Conquista voltou a funcionar, mas foi alvo de uma perseguição sistemática dos órgãos fiscalizadores e repressivos. Nos últimos dois anos, a Conquista sofreu três operações fiscalizatórias que levaram à interrupção do funcionamento, causada pelas fortes intimidações da Polícia Federal e da ANATEL. Na última investida, em dezembro de 2006, os equipamentos foram apreendidos e a emissora paralisou totalmente as transmissões, mas a direção da entidade mantenedora da rádio está organizando o retorno dia 10 de fevereiro de 2007.

Entre os militantes do movimento há uma interpretação sobre o componente político marcante nas ações repressivas. Enquanto a rádio Conquista é intensivamente cercada pela repressão, outras emissoras não autorizadas, mas vinculadas a parlamentares e religiosos, funcionam sem a rigorosa vigilância dos órgãos fiscalizadores. Ainda no aspecto político, o primeiro mandato do presidente Lula foi hostil às rádios comunitárias. Considerando que a bandeira da democratização da comunicação sempre foi levantada pelos segmentos de esquerda, a atuação do Ministério das Comunicações e de todo o aparelho repressivo foi, no governo Lula, ainda pior que na gestão de Fernando Henrique Cardoso.

Observamos ainda que a fragilidade das emissoras agravou-se após o ano de 2002, quando as atividades da ABRAÇO-MA ficaram praticamente paralisadas. Por ironia da História, o esvaziamento político-organizativo da entidade ocorreu em função do engajamento de lideranças do movimento na campanha de Lula à Presidência da República. Lula venceu, mas a repressão às rádios aumentou. Somente em janeiro de 2005 foi criado o Fórum Metropolitano de Rádios Comunitárias, formado por emissoras de quatro municípios da Ilha de São Luís, tendo, entre outros objetivos, o de reestruturar a ABRAÇO-MA.

<b>PERFIL</b>	<b>EMISSORAS</b>	<b>PERCENTUAL (REGIÃO METROPOLITANA)</b>
Comunitária	Bacanga, Conquista, Descobrimo o Saber, Olímpica, Sociedade e Tropical.	<b>33,3%</b>
Evangélica	Jerusalém, Manancial e Nova Aliança	<b>16,6%</b>
Comercial	Cultura, Ilha do Amor, Nova, Super, Verdes Mares, Itapeua, Geração, Líder e União.	<b>50%</b>

## 6. CONCLUSÃO

Se por um lado a quantidade de emissoras efetivamente comunitárias diminuiu, a solidariedade e o despertar para a questão da democratização da comunicação tende a crescer nos movimentos sociais. A rádio Bacanga passou pelos mesmos processos de repressão verificados na Conquista, mas conseguiu autorização para funcionamento, após quase dez anos de espera na burocracia do Ministério das Comunicações. A Conquista é hoje uma referência no contexto da comunicação comunitária no Maranhão, instituindo na gestão e na programação os princípios norteadores da comunicação democrática.

Importante ainda ressaltar que no aspecto político-organizativo o movimento de rádios comunitárias perdeu força com a desestruturação da ABRAÇO-MA. Sem uma entidade para coordenar a ação política, as emissoras ficarão isoladas e ainda mais frágeis diante da repressão. Perderão, ainda, a perspectiva de um movimento organizado na sociedade civil, na concepção gramsciana de disputa de hegemonia.

Há, portanto, uma tarefa urgente: reconstruir a mística, a prática e inclusive a parte burocrática da ABRAÇO-MA, ou instituir um novo tipo de organização, que possa preparar

os intelectuais, articular os movimentos sociais na perspectiva de uma comunicação contra-hegemônica e manter firme a bandeira da democratização da comunicação.

O enfrentamento do monopólio da comunicação ainda carece de muitos reforços. Instituir uma cultura democratizante na mídia é uma tarefa árdua, que passa pela superação de obstáculos na esfera do Estado, do mercado e da sociedade civil, onde o embate cotidiano ora fortalece ora embrutece o jogo de poder que passa pelas ondas da radiodifusão comunitária.

A experiência do movimento de rádios comunitárias soma-se às várias outras iniciativas no campo político-organizativo da comunicação: o Comitê Maranhense pela Democratização da Comunicação, a Associação Maranhense de Imprensa (AMI) e outras entidades que pautam a comunicação democrática como princípio essencial.

Enfrentar o monopólio das comunicações é uma tarefa que requer mudanças profundas na legislação e na lógica de condução da economia, que passa necessariamente pela disputa de hegemonia. Somente um projeto político vinculado ao campo democrático-popular pode avançar na perspectiva de inclusão das rádios comunitárias no processo de democratização da comunicação. Este é um desafio que está posto não só aos comunicadores comunitários, mas ao conjunto dos atores políticos focados na perspectiva de uma sociedade plural e justa.

O contexto nacional entra como forte ingrediente nos debates e decisões sobre a comunicação comunitária. No segundo mandato do presidente Lula, a opção político-ideológica do governo é fundamental para traçar o rumo sobre qual modelo de comunicação será delineado no Brasil: o reforço do monopólio ou a abertura à pluralidade de vozes.

Aos movimentos sociais que militam na perspectiva de uma comunicação democrática, cabe enfatizar a organização e as pressões para que a pluralidade ganhe mais espaços nas diretrizes políticas do Ministério das Comunicações e da ANATEL. Os dados da pesquisa apontam um cenário ainda muito distante do ideal. E só a organização de base, tendo como âncora a retomada da ABRAÇO-MA, poderá alavancar os novos passos na caminhada do movimento de radiodifusão comunitária no Maranhão.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Jorge. *Opinião pública e marketing político*. São Paulo: Instituto Cajamar, 1999. Texto apresentado para o curso de Formação de Formadores em Rádios Comunitárias, organizado pela Secretaria Nacional de Formação Política do PT. Terceira etapa, 2 a 8 de agosto de 1999.
- ALMEIDA, Jorge. Mídia, Estado e estratégias de contra-hegemonia. *Em Destaque*, nº. 15, agosto de 1997.
- COELHO NETO, Armando. *Rádio comunitária: não é crime*. São Paulo: Ícone, 2002.
- CURY, Carlos R. Jamil. *Educação e contradição*. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1992.
- DANTAS, Marcos. *A lógica do capital-informação: a fragmentação dos monopólios e a monopolização dos fragmentos num mundo de comunicações globais*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2002.
- GRAMSCI, Antonio. *Concepção dialética da História*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.
- GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel, a política e o Estado moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- GRAMSCI, Antonio. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.
- PERUZZO, Cicilia Maria Krohling. *Comunicação nos movimentos populares: a participação na construção da cidadania*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- RUBIM, Antonio Albino Canelas. *Mídia e política no Brasil*. João Pessoa: Editora Universitária (UFPB), 1999.

## LISTA DE SIGLAS

- ABERT – Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão  
ABRAÇO-MA – Associação Brasileira de Rádios Comunitárias no Estado do Maranhão  
ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações  
LGT – Lei Geral de Telecomunicações  
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro  
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira  
PFL – Partido da Frente Liberal  
SBT – Sistema Brasileiro de Televisão